PROJETO DE LEI Nº. 26, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliodora
Unidade:	05	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Sub-unidade:	01	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Função:	27	Desporto e Lazer
Sub-função:	813	Lazer
Programa:	0019	Incentivo ao Esporte e ao Lazer
Projeto:	1019	Reforma de Praças de Esportes
Natureza da Despesa:	44.90.51	Obras e Instalações..... R$ 110.628,64

Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, serão utilizados os recursos do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** do Convênio de Reforma e Revitalização da Praça de Esporte José Damasceno Ferreira, nos termos da Deliberação do SICONV nº. 051713/2012 e Pré convênio 778738/2012 (Caixa Econômica Federal), cujo valor encontra-se depositado na conta corrente nº. 9.373-2, agência 0128, Lambari - MG, Caixa Econômica Federal.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos suplementares até o valor correspondente de 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliodora, em 23 de fevereiro de 2017.

ALEX LEOPOLDINO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL